



PORTARIA Nº 15/2025

Estabelece a suspensão das atividades administrativas no período que menciona.

O **Presidente da Câmara Municipal de Presidente Bernardes**, no uso de suas atribuições previstas no art. 84, II, "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Em atenção às celebrações da 42ª Festa da Cana e Festival da Cachaça de Presidente Bernardes/MG, ficam suspensos os serviços administrativos desta Câmara Municipal nos dias 25 e 28 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Bernardes-MG, 24 de julho de 2025.

ADEMIR DOS SANTOS BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Bernardes-MG